



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

R E S O L U Ç Ã O N º 07/93

18 DE AGOSTO DE 1993.

- INCORPORA ABONO E CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS, AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ OSMAR MOMETTI - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a ele conferidas, e tendo em vista o deliberado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal de Cordeirópolis, autorizado à incorporar, a contar de 1º de agosto de 1993, o abono fixo de CR\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros reais) - concedido por liberalidade através da Resolução nº 06/93, de 26 de julho de 1993, aos proventos dos funcionários efetivos da Câmara Municipal.

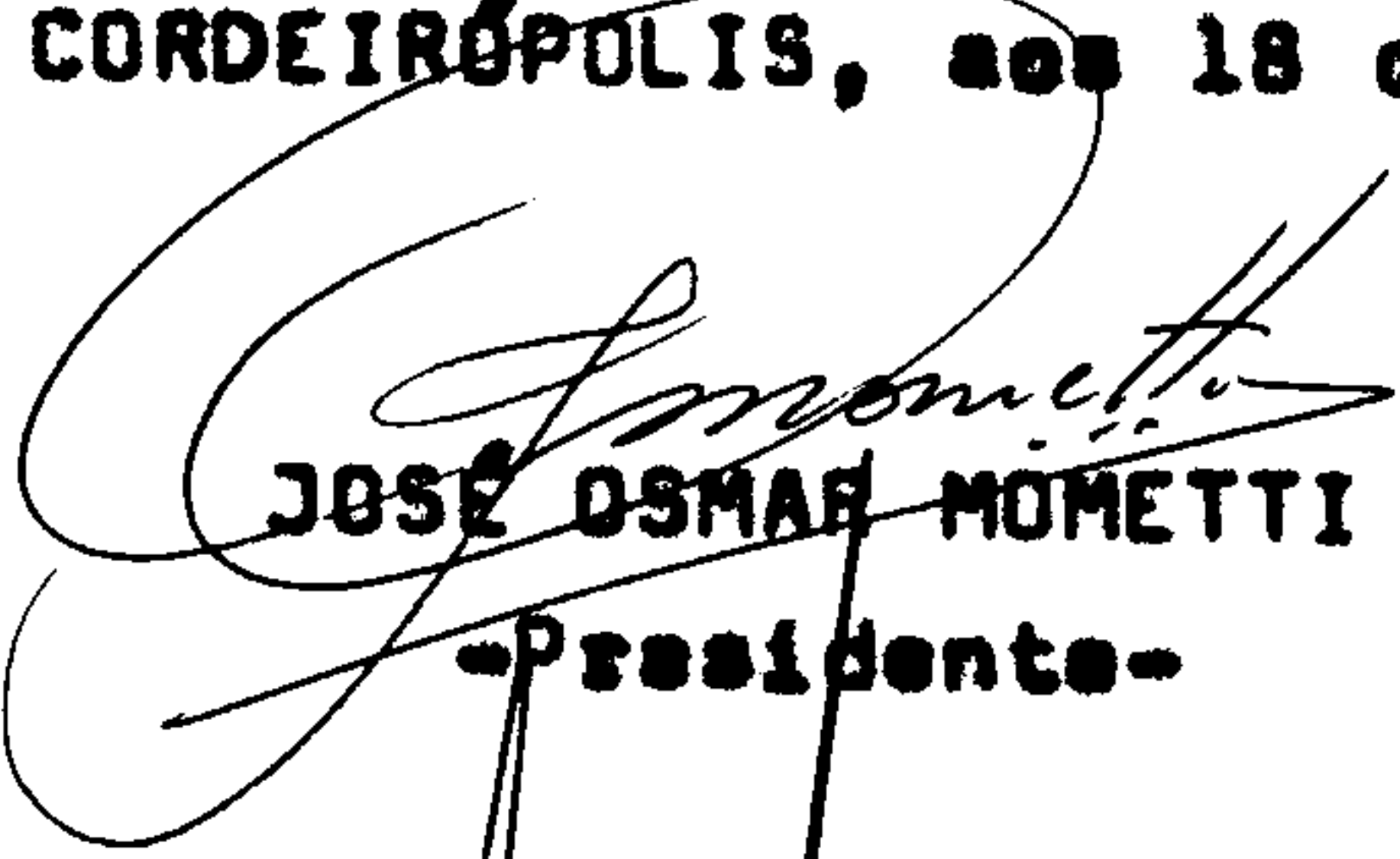
Art. 2º - Fica o Legislativo Municipal de Cordeirópolis, autorizado à conceder, a contar de 1º de agosto de 1993, reajuste de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os salários e vencimentos base dos funcionários efetivos da Câmara Municipal.

Art. 3º - O ANEXO II da Resolução nº 01/91, de 06 de novembro de 1991 (com posteriores alterações), fica substituído pelo ANEXO de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

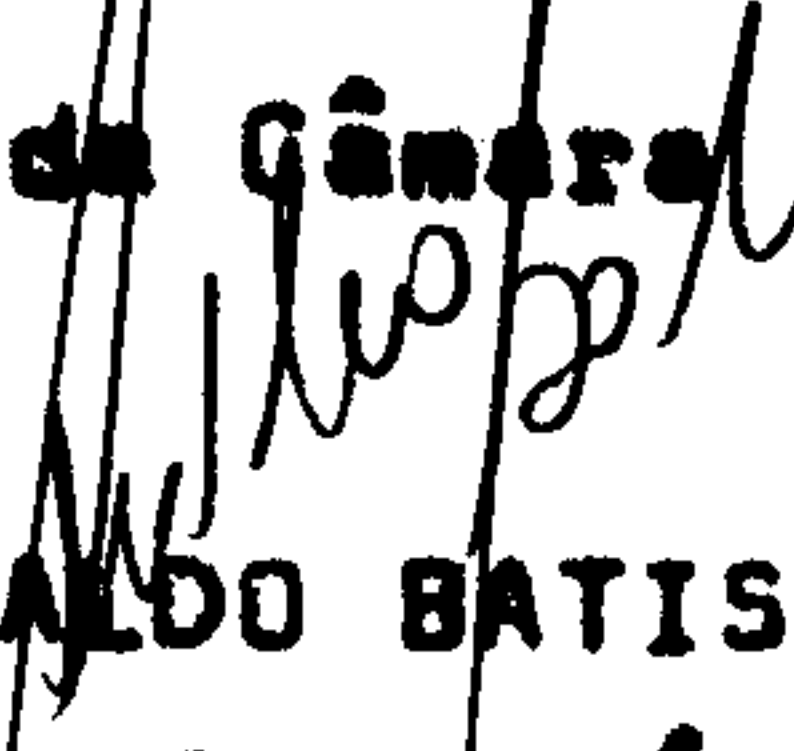
Art. 4º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de agosto de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 18 de agosto de 1993.


JOSÉ OSMAR MOMETTI
-Presidente-

- Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, aos 18 de agosto de 1993


GERALDO BATISTELA
-1º Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

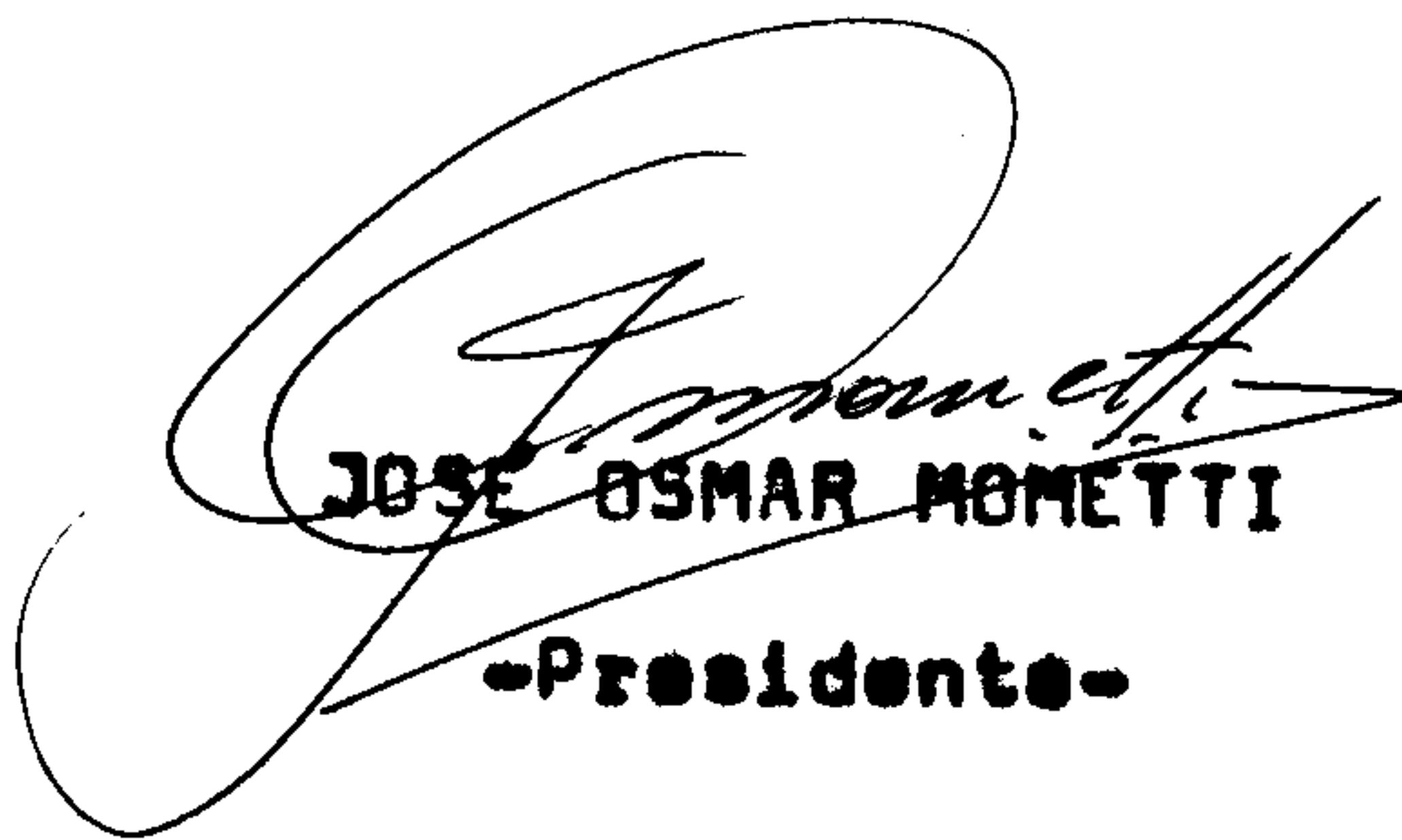
PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

- Resolução nº 07/93 - 18 de agosto de 1993 - continuação Fls. 02 -

A N E X O I I

REFERÊNCIA	VENCIMENTO- BASE RESOLUÇÃO 06/93 20. JULHO. 1993 + ABONO FIXO DE CR\$. 2.000,00	VENCIMENTO-BASE RESOLUÇÃO 07/93 17. AGOSTO. 1993 INCORPORA ABONO DE CR\$.2000,00 + 25 %
01	CR\$. 7.157,81	CR\$:- 8.947,26
02	CR\$. 12.006,42	CR\$:- 15.008,03
03	CR\$. 13.545,87	CR\$:- 16.932,34
04	CR\$. 17.394,50	CR\$:- 21.743,13

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 18 de agosto de 1993.


JOSE OSMAR MOMETTI
-Presidente-